

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Gervino Gonçalves**

**PL 352/20112**

Trata-se de PL de autoria do Vereador José Francisco Martinez que “Dispõe sobre denominação de “PROFESSORA MARIA AUGUSTA DE MACEDO” a uma via pública de nossa cidade”.

De início, a proposição foi encaminhada à Consultoria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, com ressalvas (fls. 05/06).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

A competência legislativa municipal acerca da matéria está prevista no art. 33, XII da LOM, sendo a sua iniciativa concorrente.

Entretanto, diante do constante do art. 2º da Lei nº 9.208/2010, que veda a denominação parcial ou total de homônimos às já existentes, apresentamos a seguinte emenda:

### **Emenda nº 01**

*“O art. 4º do PL passa a ter a seguinte redação:*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 2779, de 01 de setembro de 1988.”*

Em sendo aprovada a presente emenda, nada há a opor sob o aspecto legal.

S/C., 18 de setembro de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro-Relator*